MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

PORTARIA Nº 057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Normatiza os critérios para o conhecimento da Proficiência em Língua Estrangeira do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPG-EEL).

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPG-EEL) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de normatizar critérios para conhecimento da proficiência em língua estrangeira e, ainda, o que foi deliberado na 4º Reunião Ordinária da Coordenação, realizada em 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar os critérios para o conhecimento da Proficiência em Língua Estrangeira do PPG-EEL.

§ 1º Os discentes deverão demonstrar proficiência em língua inglesa para o Mestrado.

§ 2º O conhecimento da língua inglesa deve ser demonstrado antes do exame de qualificação, que, segundo as normas vigentes, ocorre no prazo de até 18 meses contados a partir do ingresso do discente no Programa.

§ 3º O conhecimento é demonstrado mediante requerimento apresentado ao PPG-EEL, acompanhado da comprovação que o discente foi aprovado em proficiência em língua inglesa. São duas as possibilidades para obtenção da aprovação:

a) Avaliação realizada em institutos de língua inglesa reconhecidos pelo PPG-EEL;

b) Avaliação aplicada pelo orientador do discente.

Art. 2º O discente que optar por realizar a avaliação de proficiência em um instituto de língua inglesa poderá escolher por um dos seguintes institutos:

a) TOEFL (Test of English as a Foreign Language) (Reading);

b) ESLAT (English as a Second Language Achievement Test);

c) IELTS (International English Language Testing Service);

d) TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes);

e) TOEIC (Test of English for International Communication).

Parágrafo único. O discente deverá comprovar aproveitamento mínimo de 50% no teste realizado, por meio de documentação que contenha a pontuação obtida pelo aluno e a pontuação máxima possível no respectivo exame.

Art. 3º O discente que optar por realizar a avaliação de proficiência junto ao seu orientador, deve estar atento aos seguintes apontamentos:

a) O teste deve ser aplicado em local e data definida pelo orientador;

b) O teste consiste na tradução manuscrita de um texto em inglês contendo no mínimo três páginas;

c) O orientador é responsável pela elaboração do atestado de proficiência do discente, que dever conter em anexo o texto original em inglês e a tradução manuscrita com as devidas observações e correções, quando houver.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

EDMARCIO ANTONIO BELATI
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Elétrica

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087